



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE
DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

1 No décimo nono dia do mês maio do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, foi realizada a primeira
2 reunião extraordinária de dois mil e vinte do Conselho do Centro de Ciências Agrárias via Google Meet.
3 Estiveram presentes os seguintes membros: o Presidente do Conselho, **José Torres Filho**; Coordenadores
4 dos cursos de graduação: **Carolina Malala Martins Souza** (Agronomia), **Josemir de Souza Gonçalves**
5 (Zootecnia), **Sthenia dos Santos Albano Amora** (Medicina Veterinária), **Vinicius Gomes de Castro**
6 (Engenharia Florestal); Coordenadores dos cursos de Pós-Graduação: **Alexandra Fernandes Pereira**
7 (PPGCA), **Aurélio Paes Barros** (PPGFITO), **Elis Regina Costa de Moraes** (PPGATS), **Luís César de**
8 **Aquino Lemos Filho** (PPGMSA), **Patricia de Oliveira Lima** (PPGPA), **Raimundo Alves Barreto Júnior**
9 (PPGRMV); Representação docentes dos Departamentos: **Kátia Peres Gramacho** (DCA), **Rejane Tavares**
10 **Botrel** (DCAF); Representação dos técnicos-administrativos: **Hérica Kalianny Lopes Figueirêdo Rocha**.
11 Não foram apresentadas justificativas de ausência. Verificada a presença de “quorum” legal, o Presidente do
12 Conselho, **José Torres Filho**, declarou aberta a reunião e realizou a leitura da pauta descrita a seguir:
13 **PRIMEIRO PONTO.** Apreciação e deliberação sobre a ata da terceira reunião ordinária de dois mil e vinte
14 do Conselho do CCA. **SEGUNDO PONTO.** Apreciação e deliberação sobre renovações de afastamento.
15 **TERCEIRO PONTO.** Apreciação e homologação sobre designação pelo Reitor, *ad referendum* do Consepe,
16 de renovação de afastamento de servidores docentes; **QUARTO PONTO.** Apreciação e emissão de parecer
17 ao Consuni sobre processo de redistribuição. **QUINTO PONTO.** Apreciação e deliberação sobre alteração
18 do calendário da pós-graduação 2020.1, aprovado anteriormente pela decisão Consepe/Ufersa nº 093/2019;
19 **SEXTO PONTO.** Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre a oferta opcional
20 de componentes curriculares em Período Suplementar Excepcional em função da pandemia de COVID-19,
21 durante a suspensão emergencial do calendário da graduação 2020.1. Após a leitura da pauta, a mesma foi
22 votada e aprovada por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** Não houve proposta de alteração e a ata foi
23 votada e aprovada por onze votos favoráveis e três abstenções. **SEGUNDO PONTO.** Foram apreciados os
24 seguintes processos de renovação de afastamento de Diego César Leandro, Ednardo Pereira da Rocha, Flávia
25 Estelia Silva, Heloisa Frazão da Silva Santiago, Inácia Girlene Amaral, Samantha Mesquita de Holanda e
26 Wellington Lorrán Gaia Ferreira. Sem discussões o ponto foi votado e aprovado por unanimidade.
27 **TERCEIRO PONTO.** O Diretor do CCA colocou em apreciação a homologação sobre designação pelo
28 Reitor, *ad referendum* do CONSEPE, de renovação de afastamento dos servidores docentes **Luís Henrique**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE
DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

29 **Gonçalves Costa, Talita de Fátima Pereira Montezeuma e Romênia Gurgel Vieira.** Sem discussões o
30 ponto foi votado e aprovado por unanimidade. **QUARTO PONTO.** O Presidente do Conselho deu início a
31 apreciação de emissão de parecer ao CONSUNI sobre processo de redistribuição do servidor docente **Airton**
32 **Torres Carvalho** da Universidade Rural de Pernambuco – UFRPE para o Centro de Ciências Biológicas e
33 da Saúde da UFERSA. A conselheira **Rejane Tavares Botrel** explicou que o Departamento de Ciências
34 Agrônômicas e Florestais – DCAF se posicionou contrário, pois não ficou claro no Processo se foi oferecida
35 vaga para a remoção interna. O ponto foi votado e aprovado com cinco votos favoráveis, três contrários e
36 cinco abstenções. **QUINTO PONTO.** O Presidente do Conselho apresentou o calendário da Pós-Graduação
37 2020.1 alterado e explicou que as disciplinas serão ministradas à distância. A conselheira **Sthenia dos Santos**
38 **Albano Amora** sugeriu a correção na data do início das matrículas para o dia vinte de maio do corrente ano.
39 O calendário proposto com a ressalva feita foi votada e aprovada por unanimidade. **SEXTO PONTO.** O
40 Presidente do Conselho, José Torres Filho, deu início a discussão da minuta. O Conselho votou e aprovou a
41 seguinte redação para o preâmbulo: *Dispõe sobre a oferta opcional de componentes curriculares em Período*
42 *Suplementar Excepcional em função da pandemia de COVID-dezenove, durante a suspensão emergencial do*
43 *calendário acadêmico dois mil e vinte ponto um da graduação.* As propostas de acréscimos ao preâmbulo
44 dos conselheiros Edcarlos- Angicos e Ricardo – PDF foram negadas com nove votos contrários e quatro
45 abstenções. Foi votada e aprovada a proposta do relator Quirino de criar o seguinte considerando:
46 *CONSIDERANDO a Portaria UFERSA/GAB Nº 208/2020, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas*
47 *no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido –Ufersa, em virtude da necessidade de mitigar*
48 *ameaças de propagação do COVID-19.* Foi votado e aprovado a proposta de Edcarlos - Angicos de criar o
49 seguinte considerando: *CONSIDERANDO a Portaria UFERSA/GAB Nº 231/2020, de 08 de abril de 2020,*
50 *que estabelece as diretrizes para instituir o trabalho remoto, em caráter temporário, e reorienta as rotinas*
51 *dos serviços e procedimentos internos, no âmbito da Ufersa, para adequação às determinações referentes à*
52 *emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19).* Foi votado e aprovado a
53 proposta de Ricardo – PDF de suprimir os seguintes considerandos: *CONSIDERANDO as Portarias Nº 343 e*
54 *Nº 345 do Ministério de Educação, de 17 e 19 de março de 2020, que tratam da possibilidade de*
55 *substituição das aulas presenciais excepcionalmente durante o período de pandemia do Coronavirus*
56 *(COVID-19); CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 395/2020, que prorroga o prazo previsto no § 1º do art.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE
DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

57 1ª da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020. Foi votado e aprovado a proposta de Quirino de criar o
58 seguinte considerando: *CONSIDERANDO a Medida Provisória Nº 934, de 1º de abril de 2020, que*
59 *estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das*
60 *medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 06*
61 *de fevereiro de 2020. No artigo primeiro foi votado e aprovado o texto original: Estabelecer a oferta*
62 *opcional de componentes curriculares em Período Suplementar Excepcional em função da pandemia de*
63 *COVID-19, durante a suspensão emergencial do calendário acadêmico 2020.1 da graduação. No artigo*
64 *segundo foi votado e aprovado o texto original: O Período Suplementar Excepcional consiste na oferta*
65 *excepcional e opcional de componentes curriculares de forma não presencial enquanto durar a suspensão*
66 *do calendário acadêmico 2020.1. Foi votado e aprovado a proposta do conselheiro Edcarlos - Angicos de*
67 *criar um parágrafo no artigo primeiro: o fim da suspensão do calendário acadêmico 2020.1 ocorra durante a*
68 *oferta do Período Suplementar, haverá tempo hábil para conclusão das atividades curriculares em curso.*
69 Foi votado e aprovado a proposta do conselheiro Ricardo - PDF de criar o seguinte parágrafo no artigo
70 primeiro: *Será assegurada a inexistência de prejuízos aos docentes e discentes que, respectivamente, não*
71 *ofertarem ou cursarem componentes curriculares no Período Suplementar Excepcional.* Foi votada e
72 aprovada a supressão do artigo terceiro. Foi votado e aprovado a proposta de Ricardo – PDF para o
73 parágrafo único: *As Atividades Didático-Pedagógicas Não Presenciais constituem-se de um Plano/Programa*
74 *Especial de Estudos à Distância disponibilizado aos discentes no Sistema Integrado de Gestão de Atividades*
75 *Acadêmicas(SIGAA), podendo ou não ser mediadas por tecnologias e/ou plataformas virtuais de ensino e*
76 *aprendizagem a critério do docente (Ambientes Virtuais de Aprendizagem -AVA, Moodle, redes sociais, e-*
77 *mail, blogs, WhatsApp, Google Meet, etc.). No artigo quarto foi votado e aprovado a proposta da PROGRAD*
78 *com a seguinte redação: O calendário e procedimentos para a oferta opcional de componentes curriculares*
79 *durante o Período Suplementar Excepcional serão dispostos em edital publicado pela Pró-Reitoria de*
80 *Graduação. No artigo quinto foi votado e aprovado a proposta do conselheiro Ricardo – PDF com a seguinte*
81 *redação: O Período Suplementar Excepcional será opcional aos docentes e discentes, e destinado aos(às)*
82 *discentes com vínculo ativo na Ufersa. No artigo sexto foi feita a ressalva do conselheiro **Vinicius Gomes de***
83 **Castro** de substituir doze horas semanais para quinze horas semanais ficando com a seguinte redação: *Os*
84 *componentes curriculares terão duração de até 5 semanas ministrados em até 12h semanais.* Foi votado e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE
DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

85 aprovado a proposta da PROGRAD para o parágrafo único: *Serão mantidas a ementa e a carga-horária dos*
86 *componentes curriculares oferecidos em período regular, assim como respeitadas as exigências de co-*
87 *requisitos e pré-requisitos.* Foi votada e aprovada a retirada da sugestão do conselheiro Edcarlos – Angicos
88 *de Transformar parágrafo único do Art 6º em § 1º e criar § 2º com a seguinte redação: § 2º Destas 12h*
89 *semanais, no máximo 4 h serão planejadas para leitura de material disponibilizado, no máximo 4 h para*
90 *realização de exercícios, o restante da CH deve ser planejado em vídeos, lives, conferências online, ou*
91 *horários disponíveis online para esclarecer dúvidas.* No artigo sétimo foi votada e aprovada a proposta da
92 PROGRAD com a seguinte redação: *Os docentes que optarem por ofertar componente curricular em*
93 *Período Suplementar Excepcional deverão efetuar a solicitação ao Departamento que o componente*
94 *curricular está vinculado em conformidade com o Art. 4º.* No parágrafo primeiro - A do artigo sétimo foi
95 votado e aprovado a redação: *A – quantidade de vagas.* No parágrafo primeiro - D do artigo sétimo foi
96 votado e aprovado a redação: *D - As Atividades síncronas e/ou assíncronas;* No parágrafo primeiro - H do
97 artigo sétimo foi votado e aprovado o texto original: *H - Bibliografia Básica.* No parágrafo segundo do
98 artigo sétimo foi votado e aprovado a proposta da PROGRAD com a seguinte redação: *§ 2º. O Plano de*
99 *Curso do Componente Curricular deverá ser aprovado pelo Departamento ao qual o componente está*
100 *vinculado.* A sugestão do conselheiro Quirino - CE de alterar os parágrafos e alíneas do artigo sétimo foi
101 votada e negada por unanimidade. Foi votado e aprovado o texto original para o artigo oitavo com a
102 seguinte redação: *A criação de turmas no Período Suplementar Excepcional será realizada pelas chefias de*
103 *departamento, mediante solicitação do docente.* No artigo nono foi votada e aprovada a proposta de Torres –
104 CCA com a seguinte redação: *A aprovação e acompanhamento das Turmas de Período Suplementar*
105 *Excepcional são de competência do Departamento ao qual a disciplina está vinculada, assegurando o*
106 *cumprimento MÍNIMO OBRIGATÓRIO do Programa Geral do Componente Curricular;* No artigo décimo
107 foi votado e aprovado a proposta da PROGRAD: *A matrícula será realizada via Sistema Integrado de*
108 *Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), conforme calendário definido pela PROGRAD.* No artigo
109 décimo primeiro foi votado e aprovado o texto original: *Cada discente realizará matrícula em, no máximo,*
110 *02(dois)componentes curriculares do tipo disciplina por Período Suplementar Excepcional.* No artigo
111 décimo primeiro parágrafo segundo foi votado e aprovado o texto original: *Os discentes aprovados em*
112 *componentes curriculares ofertados no Período Suplementar Excepcional, caso estejam matriculados neste*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE
DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

113 *mesmo componente no semestre 2020.1, terão esta última matrícula excluída de seu Histórico Escolar. A*
114 *proposta de Quirino – CE de criar parágrafo terceiro no artigo décimo primeiro foi votada e aprovada: §3º A*
115 *matrícula em atividade ou unidade curricular de TCC ou projeto de TCC, poderá ser feita adicionalmente*
116 *aos dois componentes curriculares previstos no caput, desde que cumpridos os procedimentos estabelecidos*
117 *na RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 003/2019, de 22 de setembro de 2019 e atender às prerrogativas*
118 *do PPC do curso ao qual o aluno está vinculado. No artigo décimo segundo foi votado e aprovado a*
119 *proposta de Livio – CCBS com a seguinte redação: O preenchimento das vagas de Turmas de Período*
120 *Suplementar Excepcional, durante a matrícula será efetuado mediante ordem decrescente do Índice de*
121 *Eficiência Acadêmica -IEA e para os alunos ingressantes seguirá o que está estabelecido no Art. 65, § 2º do*
122 *Regulamento dos Cursos de Graduação. Foi votado e aprovado a proposta de Angelo – CCSH de criar*
123 *parágrafo único com a seguinte redação: As turmas terão uma reserva de vaga de 20% para as coordenações*
124 *analisarem situações excepcionais de alunos com retenção e status de formando. Foi votado e aprovado a*
125 *proposta da PROGRAD para o parágrafo único do artigo décimo terceiro: O registro de frequência será*
126 *vinculado à entrega de atividades definidas no Plano de Curso. Foi votado e aprovado a proposta de redação*
127 *da PROGRAD para o artigo décimo quarto: Será permitido o trancamento de matrícula em disciplina*
128 *oferecida em Turmas de Período Suplementar Excepcional conforme calendário definido pela PROGRAD.*
129 *Foi votado e reprovado a proposta de Ângelo –CCSAH de criar Parágrafo Único. Não será permitida*
130 *matricula em outra turma após o trancamento. No artigo décimo quinto foi votado e aprovado o texto*
131 *original: A matrícula em componentes curriculares do tipo atividades acadêmicas será realizada pelas*
132 *coordenações de curso. Foi votado e aprovado a proposta de Quirino – CE de suprimir o parágrafo primeiro*
133 *do artigo décimo quinto: §1ª matrícula nas atividades do tipo Trabalho de Conclusão de Curso só poderá*
134 *ser efetuada caso o discente tenha condições de defender durante o Período Suplementar Excepcional,*
135 *devendo seguir os procedimentos estabelecidos na RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 003/2019, de 22*
136 *de setembro de 2019. No artigo décimo sexto foi votado e aprovado a proposta da PROGRAD: O prazo para*
137 *a consolidação das turmas será estabelecido em calendário definido pela PROGRAD. Foi votado e aprovado*
138 *a proposta da PROGRAD de criar artigo décimo oitavo com a seguinte redação: Art. 18. Fica vedada a*
139 *oferta de componentes curriculares que possuam carga horária de laboratório. Foi votado e reprovado a*
140 *proposta de Hudson – CMC de criar artigo com a seguinte redação: A Ufersa oferecerá capacitação a*

